

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CONSULTA PÚBLICA
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PMI CEMIG 001/2026

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), em consulta pública, destinado a identificar e receber propostas e soluções tecnológicas para implantação de sistema corporativo de gestão jurídica voltado à modernização e ao aprimoramento das atividades da Vice-Presidência Jurídica da CEMIG.

SUMÁRIO

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO	3
3.	JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO	4
4.	DAS REGRAS E DOS PRAZOS DO PMI.....	4
5.	DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO.....	5
6.	RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE	6
7.	CONTEÚDO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE	6
8.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES	7
9.	DA PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	7
10.	CONFIDENCIALIDADE.....	7
11.	DAS PRERROGATIVAS DA CEMIG	8
12.	DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8

1. PREÂMBULO

1.1. A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, doravante denominada CEMIG, apresenta, por meio deste **Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI**, os parâmetros para a participação de interessados na **Consulta Pública**, objeto deste PMI, observados os diplomas legais e normativos internos abaixo indicados, bem como outros pertinentes e aplicáveis, e os termos do disposto no presente documento e em seus anexos.

1.2. O PMI 001/2026 respalda-se nos seguintes normativos:

1.2.1. A Lei Federal n. 13.303/2016, especialmente em seu artigo 31, §4º;

1.2.2. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEMIG;

1.2.3. O Decreto Estadual de Minas Gerais nº 48.377, de 15 de março de 2022.

2. OBJETO

2.1. Este Procedimento de Manifestação de Interesse, denominado PMI-CEMIG-001/2026, visa orientar a participação de interessados em apresentar à CEMIG, sem ônus e sem caráter vinculante, informações técnicas, econômicas e operacionais para subsidiar futura contratação de solução de Sistema de Gestão Jurídica Corporativa.

2.2. As propostas devem incluir estimativa orçamentária discriminada por etapas e serviços, contemplando licenciamento, implantação, parametrização, migração de dados, eventuais customizações, treinamento de usuários, suporte técnico e serviços de sustentação e evolução pós-implantação. Os requisitos básicos que a solução deve contemplar são:

Infraestrutura, Segurança e Conformidade:

- 2.2.1. Sistema no modelo SaaS (Software as a Service), com infraestrutura em nuvem;
- 2.2.2. Certificação de governança e segurança da informação do sistema, SOC 2 Tipo 2 ou, preferencialmente, SOC 1 Tipo 2;
- 2.2.3. Conformidade com LGPD e controles de auditoria e rastreabilidade;
- 2.2.4. Política de backup, recuperação de desastres e alta disponibilidade.

Inteligência Artificial e Automação:

- 2.2.5. Recursos avançados de inteligência artificial aplicados à gestão jurídica, contemplando as mais modernas tecnologias disponíveis, incluindo chat conversacional ou assistente virtual, análise de dados, automação de processos e sugestão de conteúdo;
- 2.2.6. Automação de fluxos de trabalho e rotinas operacionais jurídicas.

Gestão de Processos e Demandas:

- 2.2.7. Gestão integrada de processos judiciais, administrativos, consultivos e extrajudiciais;
- 2.2.8. Controle automatizado de prazos, publicações e intimações processuais.

Gestão Documental e Base de Conhecimento:

- 2.2.9. Gestão documental com repositório centralizado, versionamento e controle de acesso;
- 2.2.10. Base de conhecimento institucional com biblioteca de modelos e precedentes.

Integrações e Interoperabilidade:

- 2.2.11. Integração com sistemas judiciais eletrônicos (tribunais e processos eletrônicos);
- 2.2.12. Integração com sistemas corporativos existentes mediante APIs ou mecanismos de interoperabilidade.

Gestão Financeira e Business Intelligence:

- 2.2.13. Controle financeiro de custos processuais, provisões e depósitos judiciais;
- 2.2.14. Dashboards executivos e relatórios gerenciais para apoio à tomada de decisão.

Gestão de Terceiros e Mobilidade:

- 2.2.15. Portal para gestão de escritórios externos e correspondentes jurídicos;
- 2.2.16. Aplicativo mobile ou interface responsiva para acesso remoto.

3. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

- 3.1. A iniciativa está alinhada com o Plano de Transformação Digital da CEMIG, buscando modernizar a gestão jurídica corporativa por meio de solução tecnológica que proporcione eficiência operacional, segurança da informação e apoio à tomada de decisões estratégicas.
- 3.2. A Vice-Presidência Jurídica da CEMIG gerencia atualmente aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) casos ativos, compreendendo processos administrativos, judiciais e extrajudiciais, consultorias jurídicas e demais demandas correlatas, por meio do sistema GPJuri, em operação há mais de duas décadas.
- 3.3. A modernização visa proporcionar controle processual eficiente, automação de rotinas, geração de informações gerenciais, indicação de teses jurídicas aplicáveis, escalabilidade e interoperabilidade com os sistemas corporativos existentes, em conformidade com as exigências regulatórias e melhores práticas de governança aplicáveis ao setor.

4. DAS REGRAS E DOS PRAZOS DO PMI

- 4.1. Os interessados poderão se inscrever e apresentar suas manifestações ou pedidos de esclarecimentos dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste PMI.
- 4.2. Os questionamentos ou pedidos de esclarecimentos sobre este PMI deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico “juridico@cemig.com.br”.
- 4.2.1. As respostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico da CEMIG (www.cemig.com.br), no prazo de até 5 dias úteis do questionamento/esclarecimento, resguardado o direito de sigilo da identidade do solicitante.

- 4.3. Recebidas as manifestações, a CEMIG poderá solicitar esclarecimentos aos interessados a respeito dos documentos recebidos, a partir dos dados para contato indicados.
- 4.4. A realização do presente PMI não implica em pagamento pela CEMIG, nem em compromisso de realização de qualquer contratação posterior.
- 4.5. A eventual contratação não está condicionada à utilização dos estudos técnicos e/ou informações obtidos por meio dos interessados participantes do presente PMI.
- 4.6. A apresentação de Manifestação de Interesse, no âmbito deste PMI:
- 4.6.1. não impede e nem condiciona a participação dos interessados em outro possível e eventual processo de contratação, caso esta seja a opção a ser adotada;
 - 4.6.2. não caracterizará e nem implicará qualquer tipo de vantagem ou privilégio ao participante que apresentar propostas de sistemas existentes ou em desenvolvimento.
- 4.7. A participação nesse PMI importa irrestrita e irretratável aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus anexos, ficando claro, ainda, que, a falta de impugnação tempestiva importa a renúncia automática a eventual impugnação judicial posteriormente.
- 4.8. Cronograma do PMI:
- **Dia 19/03/2026** – Publicação do PMI.
 - **Entre os dias 19/03/2026 a 25/03/2026** – Pedidos de esclarecimento sobre o PMI, pelos interessados.
 - **Dia 31/03/2026** – Prazo final para publicação dos esclarecimentos solicitados.
 - **Dia 01/04/2026, às 14h00min** – Sessão Pública com apresentação da Cemig sobre o objeto.
 - **Entre os dias 01/04/2026 e 10/04/2026** – Envio de Manifestações de Interesse.
 - **Dia 10/04/2026** – Prazo final para entrega das Manifestações de Interesse.
 - **Entre os dias 13/04/2026 a 17/04/2026** – Agendamento de demonstrações das soluções após análise preliminar das propostas, conforme disponibilidade de agenda da CEMIG.
- 4.9. A Sessão Pública do PMI CEMIG 001/2026 ocorrerá no dia 01/04/2026, das 14h00min às 16h00min, de forma online, por meio do link:

<https://teams.microsoft.com/meet/28086917211534?p=qr2NkiVdYlouJDdKhl>

ID da Reunião: 280 869 172 115 34

Senha: 5S6bn9f2

5. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da Consulta Pública objeto deste PMI-CEMIG-001/2026 pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo.
- 5.2. Estão impedidos de participar desta Consulta Pública os agentes públicos estaduais, incluídos servidores e ocupantes de cargos comissionados da administração pública estadual,

empregados da CEMIG, suas subsidiárias integrais e coligadas. Não serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas que sejam apenas revendedores ou representantes comerciais.

- 5.3. Os interessados em participar desta Consulta Pública serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de suas contribuições, não lhes sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pela CEMIG.

6. RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

- 6.1. As Manifestações de Interesse contendo as inscrições para a Sessão Pública, envio de propostas e/ou pedidos de esclarecimentos a respeito deste PMI, deverão ser encaminhadas, em via digital, para o endereço eletrônico: "juridico@cemig.com.br".
- 6.2. As manifestações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a esta Consulta Pública, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.
- 6.3. Quaisquer quadros, tabelas e demais informações numéricas apresentadas pelos participantes deverão estar contidas em planilhas do software Microsoft Excel 2010 ou superior, com todas as memórias de cálculo utilizadas, com as respectivas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade.
- 6.4. A fonte das informações deverá sempre ser claramente evidenciada, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões.
- 6.5. A qualquer tempo, a CEMIG poderá solicitar, em relação às manifestações encaminhadas, reuniões técnicas adicionais, informações ainda não esclarecidas, apresentações, correções, alterações, levantamentos, investigações e estudos, bem como agendar demonstrações em ambiente real de operação da solução, sempre que tais ações forem necessárias para atender as demandas de órgãos de controle ou para melhor entendimento ou aprimoramento do projeto entregue.

7. CONTEÚDO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

- 7.1. Os interessados deverão apresentar as propostas de solução ao presente PMI em formato digital, contendo, no mínimo, as informações padronizadas a seguir:
- 7.1.1. Tabela com o preço total da solução, acompanhada do detalhamento segmentado por etapas e serviços, incluindo, no mínimo, licenciamento, implantação, parametrização, migração de dados, eventuais customizações, treinamento de usuários, suporte técnico e serviços de sustentação e evolução pós-implantação;
- 7.1.2. Esclarecimentos expressos sobre o atendimento às funcionalidades previstas no Anexo 01;
- 7.1.2.1. A listagem indicada no Anexo 01 tem caráter referencial e não exaustivo, podendo os interessados apresentar soluções e funcionalidades alternativas e/ou complementares que atendam aos objetivos do presente PMI.
- 7.1.2.2. O Anexo 01 deverá ser encaminhado em formato digital, devidamente preenchido, nos formatos Excel (.xls ou .xlsx) e PDF, conforme orientações dos itens 6.1 e 6.3.

- 7.1.3. Facultativamente, outras informações técnicas, explicações e histórico de evolução do sistema e funcionalidades, que permitam a adequada compreensão da solução proposta.
- 7.2. Ao longo do procedimento, a CEMIG poderá solicitar esclarecimentos adicionais.
- 7.3. As funcionalidades possuem caráter indicativo e desejável, não sendo eliminatório o não atendimento a itens específicos.
- 7.4. Soluções que atendam funcionalidades equivalentes ou superiores às listadas deverão ser apresentadas com justificativa técnica no campo “Observações” ao Anexo 01.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

- 8.1. As manifestações deverão conter:
 - I. Identificação do fabricante e respectivo CNPJ;
 - II. Dados de contato do responsável técnico;
 - III. Informações técnicas e proposta de implementação conforme descrito neste PMI;
 - IV. Informações sobre disponibilidade para realização de reuniões técnicas; e
 - V. implementações nas instalações da Cemig.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. Toda informação contida neste documento, inclusive em seus anexos e possíveis estudos a serem disponibilizados, são de propriedade da CEMIG, servindo aos interessados para orientar a elaboração de suas contribuições.
- 9.2. Serão cedidos pelo participante para a CEMIG, completamente sem ônus, todos os direitos autorais incidentes sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos contidos nas manifestações apresentadas, obrigando-se a CEMIG apenas à menção quanto à autoria, podendo, em qualquer momento, todo o material recebido ser utilizado, total ou parcialmente, com ou sem finalidade econômica, bem como alterado ou adequado pela CEMIG, de acordo com a oportunidade e conveniência, sem que caiba ao participante quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais.
- 9.3. Aos autores e responsáveis pelas contribuições encaminhadas não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou o modelo de serviço fornecido.

10. CONFIDENCIALIDADE

- 10.1. A CEMIG e os participantes comprometem-se manter sob absoluto sigilo e confidencialidade, durante e após a vigência deste PMI, todas as informações classificadas como restritas no âmbito deste procedimento.
- 10.2. As informações específicas de cada participante somente poderão ser divulgadas mediante consentimento formal do respectivo interessado, ressalvados os casos em que a divulgação seja exigida por determinação legal ou órgão de controle.

10.3. A submissão da manifestação implicará automática aceitação das condições de Confidencialidade aqui estabelecidas.

11. DAS PRERROGATIVAS DA CEMIG

11.1. A CEMIG, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, poderá:

- a) alterar, suspender ou revogar este PMI;
- b) contratar estudos, projetos ou soluções relacionados ao objeto desta Consulta Pública;
- c) divulgar as informações cadastrais dos participantes interessados, ressalvada solicitação expressa de sigilo na manifestação encaminhada;
- d) alterar os prazos e datas para cada uma das etapas deste procedimento; e
- e) solicitar informações e demonstrações adicionais aos interessados quanto às manifestações encaminhadas a qualquer tempo.

12. DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A CEMIG consolidará as informações obtidas neste procedimento, podendo combiná-las com as demais informações disponíveis para instruir eventual processo de contratação.

12.2. A CEMIG poderá optar por utilizar soluções e funcionalidades que não tenham sido apresentadas pelos interessados na definição de eventual processo de contratação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026.